

LEI Nº. 2.486, de 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.”

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), que será utilizado para a cobrir despesas com construção de passarela, na seguinte dotação:

| | | |
|----------------------|--|------------------|
| Local: 020904 | Serviços de Estrada e Rodagem | |
| Ficha: 441 | – 26.782.0045.1017.0001 Recuperação de Estradas e Pontes | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 60.000,00 |
| | Total da Suplementação | 60.000,00 |

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| Superávit Financeiro:..... | -60.000,00 |
|-----------------------------------|-------------------|

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.457 – 03/07/2018 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 05 de fevereiro de 2019.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Prefeita Municipal

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.